

**LEI MUNICIPAL Nº 3282, DE 24/02/2006**  
**PROJETO DE LEI Nº 3482, DE 23/02/2006**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS À DOTAÇÃO DE ORÇAMENTO-PROGRAMA DA UNIDADE DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO”**

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos do art. 41, I, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, até o montante de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguinte discriminação:

<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>		<b>valor</b>
0067	02 05 01	04 122 0001 1020 4490 61	R\$ 180.000,00
0069	02 05 01	04 122 0001 1022 4490 51	R\$ 82.000,00
0077	02 05 01	04 122 0001 2008 3390 39	R\$ 4.000,00
0084	02 05 01	04 122 0001 2024 3390 30	R\$ 62.000,00
0086	02 05 01	04 122 0001 2024 3390 39	R\$ 178.000,00
0090	02 05 01	04 122 0001 2024 4490 52	R\$ 100.000,00
0095	02 05 01	24 122 2402 2030 3390 30	R\$ 3.000,00
0096	02 05 01	24 122 2402 2030 3390 36	R\$ 9.000,00
0097	02 05 01	24 122 2402 2030 3390 39	R\$ 10.000,00
0109	02 05 02	23 661 2201 0028 3360 41	R\$ 25.000,00
0111	02 05 03	17 512 1801 1034 4490 51	R\$ 300.000,00
0126	02 05 03	20 606 2001 2152 3390 39	R\$ 4.000,00
<b>Total .....</b>			<b>R\$ 957.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguinte discriminação:

<b>Órgão</b>	<b>classificação econômica</b>	<b>valor</b>
02.05.03	18.542.1801.2147.449052	8.000,00
<b>4490 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		

**Art. 3º.** Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>		<b>valor</b>
0049	02.04	06 181 0601 2010 3390 30	R\$ 24.000,00
0051	02.04	06 181 0601 2012 3390 30	R\$ 40.000,00
0052	02.04	06 181 0601 2012 3390 39	R\$ 40.000,00
0053	02.04	06 181 0601 2013 3390 30	R\$ 40.000,00
0054	02.04	06 181 0601 2013 3390 39	R\$ 10.000,00
0060	02.04	06 182 0001 2182 3390 36	R\$ 196.000,00
0075	02 05 01	04 122 0001 2008 3390 30	R\$ 40.000,00
0080	02 05 01	04 122 0001 2024 3190 11	R\$ 480.000,00
0082	02 05 01	04 122 0001 2024 3190 16	R\$ 3.000,00
0290	02 07 01	17 512 1505 1013 4490 16	R\$ 92.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 965.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os Créditos Adicionais Especiais criados por esta Lei com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes no corrente exercício.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso, 24 de fevereiro de 2006.

*Autor: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE